DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.621, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Álvaro de Carvalho para o exercício de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados “Ponto Facultativo” nas repartições públicas do Município de Álvaro de Carvalho, sem prejuízo dos serviços essências e de interesse público, no exercício de 2024, os dias:

I - 12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;

II - 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;

III - 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, até às 12 horas;

IV - 31 de maio, sexta feira, entre o dia de Corpus Christi e o fim de semana;

V - 8 de julho, segunda-feira, entre o fim de semana (domingo) e o dia do Soldado Constitucionalista, comemorado em 9 de julho;

VI - 28 de outubro, segunda feira, dia do servidor público;

VII - 21 de novembro, quinta-feira, entre o dia da Consciência Negra e o Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município;

VIII - 24 de dezembro, terça-feira, véspera do dia de Natal, após as 12 horas;

IX - 26 de dezembro, quinta-feira, após os festejos Natalinos, até as 12 horas;

X - 31 de dezembro, terça-feira, véspera dos festejos da Confraternização Universal, após as 12 horas;

XI - 02 de janeiro de 2025, quinta-feira, após os festejos da Confraternização Universal, até as 12 horas.

Art. 2º As atividades essenciais e de interesse público funcionarão normalmente, assim distribuídas, sem prejuízo de outras não especificadas:

I - Serviços de limpeza pública, cemitério e coleta de lixo, das 7 às 11 horas; e

II - O setor de ambulância realizará plantão mediante escala determinada pelo Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º Ficam os Secretários, Diretores e Fiscais das pastas autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarado como ponto facultativo.

Art. 4º Os servidores que exercerem suas atividades nos dias declarados "ponto facultativo" terão direito à folga correspondente ao período trabalhado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 19 de janeiro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DE ATA(S)
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 48/2023
ATA n°. 180/2023

Contratado(a): **DROGARIA SÃO RAFAEL DE ÁLVARO DE CARVALHO LTDA - ME**.

Objeto: “Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos (referência), genéricos e similares de urgência e emergência com base no maior desconto percentual a incidir sobre a tabela de preços de medicamentos – preço máximo de venda ao governo – Tabela CMED/ANVISA, a serem utilizados no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas no Anexo I”.

Valor: R$ 143.189,17

Vigência: 12 (Doze) Meses

Data Assinatura: 22/01/2024

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO Nº 177/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de toners e cartuchos novos, a serem utilizados pelos departamentos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho (Itens Remanescentes do Processo nº 159/2023), conforme especificações constantes no anexo I. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, às empresas: **EMBAPLÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME**, no valor total de R$ 16.188,00 (Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais) e **MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - EPP**, no valor total de R$ 8.245,92 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos). Álvaro de Carvalho/SP, 22 de Janeiro de 2024. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES **-** Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DO(S) CONTRATO(S)
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 33/2023
CONTRATO n°. 81/2023

Contratado(a): **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA - EPP**.

Objeto: Aquisição e instalação de academia de ginástica ao ar livre e parque infantil no município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas no Anexo I.

Vigência: 90 (Noventa) Dias

Data Assinatura: 22/12/2023

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DO(S) CONTRATO(S)
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 33/2023
CONTRATO n°. 80/2023

Contratado(a): **ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**.

Objeto: Aquisição e instalação de academia de ginástica ao ar livre e parque infantil no município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas no Anexo I.

Vigência: 90 (Noventa) Dias

Data Assinatura: 25/09/2023

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO(S) DO(S) CONTRATO(S)
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 33/2023
CONTRATO n°. 82/2023

Contratado(a): **SIGMETAL INDÚSTRIA DE AÇOS LTDA - ME**.

Objeto: Aquisição e instalação de academia de ginástica ao ar livre e parque infantil no município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas no Anexo I.

Vigência: 90 (Noventa) Dias

Data Assinatura: 25/09/2023

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023.
Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo nº 2/2023.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município e obedecida à lista de classificação do Processo Seletivo nº 02/2023, homologado pelo Decreto nº 1.598, de 28 de setembro de 2023,

CONVOCA, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos, localizado na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 194, bairro Centro, para entrega da documentação necessária para realização de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes:

ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA:

1ª Maria Fernanda do Carmo.

A candidata terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação, para se apresentar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida dos documentos para estagiar, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de janeiro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

.....